

Defesa Prévia em apuração de ato infracional (ECA)

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 03/11/2024

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca de __
(cidade/estado).

Processo nº:

Autos físicos nº:

Apuração de Ato Infracional

Fulano de Tal, vulgo “”, já qualificado à fl. dos autos em epígrafe, representado judicialmente pelo infrafirmado defensor dativo nomeado por esse Juízo (fl.), advogado inscrito na OAB/ sob o nº , com endereço na Rua e nº, Bairro , CEP/cidade/estado , e-mail , vem perante Vossa Excelência para apresentar tempestivamente DEFESA PRÉVIA na apuração de ato infracional, com fundamento na Lei nº 8.069/1990 (ECA), art. 186, § 3º e demais dispositivos legais pertinentes ao caso, pelos motivos de fato e de direito que passa a aduzir.

I – MÉRITO

A verdade dos fatos ocorridos é outra. Inicialmente, o Representando nega que ameaçou matar a vítima. O que ocorreu foi o seguinte.

Quando estavam no interior da Escola Municipal __ durante a realização de uma festa junina, a mencionada vítima começou a provocar o Representando com empurrões e chutes em sua perna. Obviamente este ficou surpreso porque não sabia o motivo das injustas agressões físicas. Na terceira vez que foi empurrado e chutado, reagiu movido pela emoção natural de todo ser humano em circunstâncias dessa natureza.

É enganosa a versão relatada pelo adolescente que iniciou as

agressões. Está totalmente distorcida e tem a incontestável pretensão de tentar incutir na mente do MM. Juiz que não deu azo para o Representando praticar o ato infracional objeto da apuração em tela.

Como se vê, a vítima não foi surpreendida pelo Representando no ambiente externo da escola. Nesse aspecto, é importante citar a seguinte lição jurisprudencial sobre infração penal cometida com surpresa à vítima: “Além do procedimento inesperado, é necessário que a vítima não tenha razão para esperar nem suspeitar da agressão” (TJSP, Ap. 33.625, j. 25-2-1985; RT 643/279; TJSC, RT 612/362) [1].

O Representando também nega que constrangeu o jovem **(nome)**, **mediante grave ameaça, a agredir fisicamente o irmão _ (nome)**. Além disso, exproba as alegações das Conselheiras Tutelares, porquanto queriam levá-lo para sua casa numa viatura da Polícia Militar.

Ressalta-se também que nunca cometeu ato infracional. Está trabalhando nas funções de **_ no Supermercado _**, inclusive aos domingos até às 12 horas. Reside com a mãe e lhe ajuda financeiramente, pois é carente de recursos para manter todas as despesas familiares.

Por conseguinte, na hipótese de haver condenação, o que espera não acontecer, na aplicação da pena a versão ora relatada deve ser sopesada em favor do Representando como circunstâncias judicial (CP, art. 59) e atenuante (CP, art. 65, inciso III, alínea “c”, última parte).

II – REQUERIMENTO E PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- 1) seja recebida a presente petição e deferida para processamento regular de acordo com as normas legais;
- 2) julgar improcedentes os pedidos formulados pelo órgão

ministerial, com a conseqüente absolvição do Representando;

3) se houver condenação pela prática de ato infracional, decretar a sanção pelo prazo mínimo legal, pois a vítima deu motivos o Representando revidar às agressões físicas sofridas. Ademais, caso for determinada a prestação de serviços, requer seja realizada nessa cidade e no domingo após o meio dia, por causa do trabalho no supermercado.

Nesses termos, pede juntada e deferimento.

Local e data ____.

Nome do advogado

OAB/_ nº _

Mapa Mental – Defesa Prévia na Apuração de Ato Infracional (ECA)



O que é?

- Primeira manifestação escrita da defesa no processo de apuração de ato infracional cometido por adolescente
- Tem como objetivo rebater a **representação do Ministério Público**

Prazo legal

- 3 dias após o recebimento da representação (Art. 184 do ECA)

Base legal e garantias

- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90)
- Princípios: contraditório, ampla defesa, prioridade absoluta e proteção integral

Funções da defesa prévia

- Apontar nulidades ou ilegalidades
- Negar autoria ou materialidade

- Apresentar teses defensivas
- Indicar provas e testemunhas

□ **Conteúdo da peça**

- 1□□ Qualificação do adolescente
- 2□□ Síntese da representação
- 3□□ Argumentação fática e jurídica
- 4□□ Indicação de provas e testemunhas
- 5□□ Requerimentos finais: improcedência ou medidas em meio aberto

□ **Importância prática**

- Primeira oportunidade de defesa técnica
- ^{art. 184} Fundamenta a rejeição da representação
- Influencia diretamente o julgamento e as medidas aplicadas

□ **Link interno:** <https://ademilsoncs.adv.br/>

□ **Link externo:** <https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/>

□ **Estrutura Explicativa – Defesa Prévia em Ato Infracional (ECA)**

A **defesa prévia na apuração de ato infracional**, conforme o **art. 184 do Estatuto da Criança e do Adolescente**, é a resposta formal apresentada pela defesa do adolescente após o **recebimento da representação** pelo juiz.

É nessa fase inicial que o defensor pode **levantar nulidades**, rebater os fatos narrados pelo Ministério Público e propor **medidas alternativas à internação**.

□ **Quando é apresentada?**

- Após o **recebimento da representação e citação do adolescente**

- Dentro do prazo de **3 dias**, prorrogáveis conforme o caso

⚖️ □ **Quais fundamentos podem ser usados?**

- **Negativa de autoria**
- **Ausência de provas**
- **Nulidades processuais** (ex.: apreensão ilegal, ausência de advogado ou responsável legal)
- **Atipicidade da conduta**
- **Aplicação de princípios da proteção integral e prioridade absoluta**

□ **O que incluir na peça?**

- **Identificação do adolescente e dos autos**
- **Resumo da acusação (representação)**
- **Exposição da versão da defesa**
- **Provas disponíveis ou requeridas** (testemunhas, documentos, perícias)
- **Pedido de improcedência da representação ou aplicação de medida socioeducativa proporcional**

A defesa prévia é, portanto, **instrumento crucial para a garantia dos direitos fundamentais** do adolescente em conflito com a lei, impedindo decisões precipitadas e assegurando o devido processo legal.

□ **FAQ – Defesa Prévia em Ato Infracional (ECA)**

1. O que é uma defesa prévia no ECA?

É a primeira manifestação escrita da defesa do adolescente,

apresentada após o recebimento da representação.

2. Qual o prazo para apresentar essa defesa?

O prazo é de **3 dias**, contados a partir da citação válida (Art. 184 do ECA).

3. Quem pode elaborar a defesa?

Um advogado constituído ou defensor público legalmente habilitado.

4. A defesa pode pedir absolvição do adolescente?

Sim. Pode requerer a **improcedência da representação** ou sugerir medida socioeducativa menos gravosa.

5. A apresentação dessa defesa é obrigatória?

Sim. Caso não apresentada, o juiz deve nomear defensor para garantir o direito à ampla defesa.

6. O que acontece se houver nulidade na apreensão?

A defesa pode pedir o **reconhecimento da nulidade** e o arquivamento da representação.

7. É possível apresentar provas nesse momento?

Sim. A defesa pode juntar documentos e indicar testemunhas.

8. O adolescente precisa assinar a defesa?

Não obrigatoriamente. A defesa é apresentada pelo advogado ou defensor legal.

9. A defesa pode influenciar na sentença?

Sim. A **linha de argumentação construída** na defesa prévia pode determinar o resultado final.

10. Onde posso encontrar um modelo seguro dessa peça?

Você pode acessar gratuitamente em:

[Modelo de Defesa Prévia ECA – Ademilson CS](#)

Acesse mais conteúdos jurídicos e modelos completos em:

☐ <https://ademilsoncs.adv.br/>

☐ **Siga no Facebook para atualizações e novidades:**

☐ <https://www.facebook.com/ademilsoncs.adv/>